



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1751/2022

“Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências”

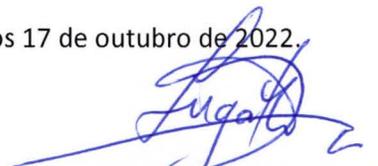
OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominado o prédio onde funciona o Centro de Saúde III de Rubineia, localizado na Avenida Olavo Bilac nº 790, centro do Município como **Juraci Dias**.

Art. 2º - As despesas decorrentes como a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rubinéia, Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 2022.



OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.



ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Diretor do Departamento de Administração